

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EMENDA MODIFICATIVA № 09 AO PROJETO DE LEI N.º 47/2022

Pretende a ilustríssima Vereadora Dandara Gissoni, "Fica modificado o Art.11º do Projeto de Lei nº 47/2022, passando a ter a seguinte redação:."

O presente parecer tem por objeto, a emenda Modificativa nº 08 ao Projeto de Lei nº47/2022.

Com intenção de alterar o caput do artigo 11º, este localizado no Capítulo IV que trata sobre os Princípios Gerais e da Delegação e Exercício de Autoridade.

Na alteração proposta o caput do artigo 11º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 O Prefeito, os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete do Prefeito e o Procurador-Geral do Município, salvo hipóteses expressamente contempladas em lei, deverão permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à rotina administrativa, que estejam descritas como sendo atribuições dos agentes subordinados"

Entretanto, insta salientar que o mesmo fere a atribuição do Poderes determinada em nossa Carta Magna em seu artigo 2º, além do artigo 41º da nossa Lei Orgânica que determina:

- Art. 41 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de Lei que disponham sobre:
- I criação de cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta ou indireta, bem como a fixação e aumento de remuneração;
- II organização administrativa, orçamentária e serviços públicos; Inciso alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 32/1997
- III servidores públicos do Município, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e pensões.

Assim sendo, entendo que a propositura é ilegal e inconstitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Praça da Bandeira, nº 151 - Centro - Caçapava - SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2022

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

Vice- Presidente